



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2021 - IGESDF**

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 127/2021**

**PROCESSO SEI Nº 04016-00068147/2021-11**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2021** QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELLI EPP**, PARA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) TORRES DE VÍDEO CIRURGIA COMPLETAS COM INSUFLADOR, COM 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ÓTICAS ENDOSCÓPICAS E SEUS ACESSÓRIOS, PARA USO DOS CENTROS CIRÚRGICOS DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA E HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, SOB ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, Advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, inscrito no CPF sob o n.º 316.531.381-49; e a empresa **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.945.638/0001-68, estabelecida na Avenida do Café n.º 38, Qd. 140, lote 04, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-620, telefone: (62) 3202-1947, e-mail: [ats@atsmail.com.br](mailto:ats@atsmail.com.br), neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA**, farmacêutico, RG n.º 4529983 SSP/GO, CPF n.º 008.840.911-20, residente e domiciliado na Rua Mariana Jacob de Menezes, Qd. 14, Lote 22, Ponte, Goiânia/GO, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 148/2021 - IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação de Vigência **CONTRATO Nº 148/2021** ([73131447](#)) apresentada pela área demandante ([123863974](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([124753337](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos - IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR ([126380377](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 221, emitido pela Assessoria Jurídica ([125636800](#)), (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 148/2021** ([73131447](#)) por mais 12 (doze) meses, a contar de **09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024**.

**3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO n.º 148/2018** ([73131447](#)) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **9 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024**, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente Termo, o **valor MENSAL estimado** da Contratação permanece em **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** e o **valor total ANUAL** permanece em **R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessário à perfeita execução do **CONTRATO** Originário, conforme especificado no descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
0 1	Locação de torre de videocirurgia completa, incluindo: Monitor de grau médico LCD ou LED de, no mínimo, 22 polegadas;	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00

	<p>Processadora de imagem e câmera <b>fullHD</b> com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS);</p> <p>Fonte de iluminação xênon 300 watts ou LED equivalente;</p> <p>Gravadora de imagem e vídeo com entrada USB e possibilidade de gravação em CD/DVD;</p> <p>Insuflador mínimo 30 litros, com conexão para cilindro;</p> <p>Cabo de fibra ótica compatível com a fonte de luz;</p> <p>Cabos para conexão das partes do circuito;</p> <p>Nobreak para alimentação dos equipamentos;</p> <p>Armário para armazenagem e transporte dos equipamentos.</p> <p>Tensão: 220V, 60 Hz</p>				
02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ótica (endoscópio rígido) AV = 0°, D= 10mm, C = 31 cm aproximadamente (laparoscopia)</li> <li>- Ótica (endoscópio rígido) AV = 30°, D= 10mm, C = 31 cm aproximadamente(laparoscopia)</li> <li>- Ótica (endoscópio rígido) AV = 0°, D= 4mm, C = 30 cm aproximadamente (urologia)</li> <li>- Ótica (endoscópio rígido) AV = 30°, D= 4mm, C = 30 cm aproximadamente(urologia)</li> </ul>	02 DE CADA TIPO	R\$ 8.750,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
		<b>Valor Total Mensal</b>			<b>Valor Total Anual</b>
		<b>R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)</b>			<b>R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)</b>

## 5. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **9 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** – Após a assinatura deste Instrumento, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, à escolha da contratada:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária, ou;
- c) Seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura deste Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No instrumento do seguro-garantia deverá constar como beneficiário do seguro o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde de Distrito Federal, CNPJ: 28.481.233/0001-72.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Ato Convocatório, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado para a garantia.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias contados do dia útil imediato ao da assinatura deste instrumento poderá resultar em rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação e em suspensão de participação da **CONTRATADA** em Seleção de Fornecedores, além do

impedimento de contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, consoante o disposto no artigo 49 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 8. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 9. DO FORO

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinada pelos representantes das partes.

### CONTRATANTE

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



## CONTRATADA

<b>MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA</b> Procurador
<b>ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELLI EPP</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GONCALVES TEIXEIRA, RG nº 4529983 - SPTC-GO, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/11/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126500931)  
verificador= **126500931** código CRC= **87495C67**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

Criado por [00015189](#), versão 6 por [00015189](#) em 08/11/2023 11:45:49.